REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 565/2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a Federação de Capoeira do Estado da Bahia - FCBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Federação de Capoeira do Estado da Bahia – FCBA, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires